



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.017 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

AVERBAR NA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA Nº IN032332.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 23/08/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.11090/2015, referente à Autorização Ambiental – AA nº IN032332 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para operações de atracação de plataforma semissubmersíveis no cais do Terminal de Múltiplo Uso (TMULT), localizado no Terminal 2 do Complexo do Açú, Fazenda Saco d'Antas, 5º Distrito do Município de São João da Barra,
- que a empresa solicitou a prorrogação do prazo de validade através do Ofício PRUMO/GGS nº 149/2016, de 13/07/2016,
- o despacho da CEAM/INEA que sugere a concessão da prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Autorização Ambiental – AA nº IN032332 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A a prorrogação de sua validade por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente